ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.491/1999

DENOMINA RUAS NO BAIRRO ITAIGARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, no bairro Itaigara .

- Rua "C" passará a denominar-se de Rua Antônio Alves de Melo
- Rua "E" passará a denominar-se de Rua Professor Raimundo Fernandes da Costa
- Rua "H" passará a denominar-se Anísia América da Silva Tourinho.
- Rua "J" passará a denominar-se de Rua Dr. Ivan José da Silva.
- Rua "K" passará a denominar-se João Ferreira dos Santos .
- Rua "T" passará a denominar-se de Rua Antônio Carlos de Almeida Michelli Filho.
- Rua "X" passará a denominar-se Aníbal dos Anjos e Silva.
- Rua "V" passará a denominar-se de Rua Ramiro de Paula Tourinho Neto.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telebahia, à Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =